



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 226/2021 AO  
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para participação de atletas na Copa São Paulo de Futebol Junior, visando propiciar o acesso ao esporte de forma abrangente com foco no intercâmbio cultural, esportivo e social.

**Interessado:** Parauapebas Futebol Clube, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 10.926.026/0001-19.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social.

**CONSIDERANDO** que dentre essas organizações da sociedade civil inclui-se a associação civil PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE, com sigla e nome fantasia PFC, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 10.926.026/0001-19. Sendo organização da sociedade civil, de fins não lucrativos, que tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e promoção dos direitos sociais, possuindo autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, o PFC visa principalmente a promoção da pessoa humana e o desenvolvimento desportivo e social, dentre outros de interesse do público e social.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)**

---

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação civil PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE, com sigla e nome fantasia PFC, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 10.926.026/0001-19, no valor de R\$ 300.000,00, objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para participação de atletas na Copa São Paulo de Futebol Junior, visando propiciar o acesso ao esporte de forma abrangente com foco no intercâmbio cultural, esportivo e social.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

**LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)  
VEREADOR MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)**

---

**ANEXO**

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	88	Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL		
UO	801	Secretaria Municipal de Esportes – SEMEL		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**LEONARDO DA SILVA MENDES (PROS)  
VEREADOR MUNICIPAL**